



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 445/2005

“DECLARA UTILIDADE PÚBLICA”.

O Prefeito do Município de Guiricema, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara municipal, por seus vereadores, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade Pública o CLUBE DA MELHOR IDADE “SEMPRE JOVEM” DE GUIRICEMA uma entidade sem fins lucrativos, com sede na Praça Coronel Luiz Coutinho, s/n, Centro, em Guiricema, e foro jurídico na Comarca de Visconde do Rio Branco – MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema (MG), 30 de dezembro de 2005.


PE. JURANDIR MARCIO REZENDE COÊLHO
PREFEITO MUNICIPAL